Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 027-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEP, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

- **Art. 2º** Compete à UECI/SEP, dentre outras atividades complementares e correlatas:
- I Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEP/ES:
- II Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III Efetuar análise de riscos;
- IV Adotar medidas de integridade e compliance;
- V Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**; e
- VII Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência CONSECT.

Parágrafo Único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, com fixação de prazo para atendimento.

- **Art. 3º** A Unidade Executora de Controle Interno UECI/SEP será composta pelos seguintes servidores:
- I Raphael Rodrigues de Oliveira, NF 4737458, Coordenador;
- II Sergio Luis Silverol, NF 528952 Membro;
- III Maria Auxiliadora Pedruzzi Costa, NF 3310418 Membro; e

- IV Bárbara Cristina Antunes, NF 4755839 Membro.
- § **2º** Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Sergio Luis Silverol, NF 528952.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Secretário do Estado de Economia e Planejamento Protocolo 1395628

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 381-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores.

O SUBȘECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 152-S, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de 31/07/2020, e tendo em vista o que consta do processo 2023-18P6L, e,

CONSIDERANDO

o que dispõe a Portaria nº 3.204 do Ministério da Saúde, de 20 de outubro de 2010, a necessidade do Laboratório de Saúde Pública de implantar e garantir a execução de medidas de Biossegurança e Qualidade;

a alteração do quadro de servidores do Laboratório Central - LACEN,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA** do Laboratório Central - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

| FUNÇÃO | NOME | Nº FUNCIONAL |
|---------------|-------------------------------------|--------------|
| PRESIDENTE | LUCYLIA RODRIGUES DE BASTOS | 4938232 |
| MEMBO TITULAR | ALECSANDER SANTOS MADUREIRA | 4942035 |
| MEMBO TITULAR | ELAINE MELO TEIXEIRA | 3604411 |
| MEMBO TITULAR | FABIOLA KARLA CORREA RIBEIRO | 3551636 |
| MEMBO TITULAR | GESSICA FRANCO MACHADO | 4217993 |
| MEMBO TITULAR | ISABELLA RECLA SEGATTO | 3454363 |
| MEMBO TITULAR | JACQUELINE RIBEIRO MOTTA PARAISO | 2600366 |
| MEMBO TITULAR | LUZIANE FEJOLI DOS REIS | 3193667 |